



PORTARIA N.º 19.043, DE 08/12/2022.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A
SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, DE ACORDO
COM O ART. 159 DA LEI N.º 2.898 DE 31/03/2006;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidora DARLE CAPELLINI PEREIRA, matrícula n.º
21.876, ocupante do cargo de Cuidador, Nível III, Padrão “D”, 04 (quatro) anos de Licença
Sem Vencimentos, de 01/12/2022 a 29/11/2026, conforme Processo Eletrônico n.º
25.704/2022.

Art. 2º O Segurado Ativo, em licença sem vencimento ou sem ônus para a
entidade empregadora, terá que recolher suas contribuições previdenciárias ao IPASMA, sob
pena de não ser computado para efeito de aposentadoria o tempo de duração da respectiva
licença.

Parágrafo único. Entende-se como contribuições, aquelas sob a
responsabilidade do servidor, estabelecidas em Lei Municipal, para dar continuidade à
formação do FUNPREV/IPASMA, acrescida da parte patronal, que também deverá ser
custeada pelo servidor, por tratar-se de licença para assuntos particulares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 08 de dezembro de 2022.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

